



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1021/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 644/13

Objetiva o presente Projeto de Lei 644/13, de autoria do nobre vereador Eduardo Tuma (PSDB), autorizar a circulação de veículos fretados nos corredores e faixas exclusivos de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano do Município de São Paulo, independentemente da Zona de Máxima Restrição de Fretamento, prevista na Lei 14.971/09.

Considera-se atividade de fretamento o transporte coletivo privado restrito predeterminado de passageiros realizado por ônibus, micro-ônibus ou veículos mistos, com capacidade superior a 9 (nove) pessoas.

Serão expressamente proibidos embarque e o desembarque de passageiros ao longo dos corredores exclusivos de ônibus do Sistema de Transporte Público.

Justifica o Autor que o projeto tem grande importância, pois visa desafogar o trânsito paulistano, com a maior atuação da atividade privada de fretamento, por ser transporte coletivo, que auxiliará na diminuição na frota de automóveis particulares nas ruas do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da matéria.

A Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente solicitou informações ao Executivo, a fim de que seus órgãos competentes se manifestem sobre o teor do projeto de lei. O pronunciamento do Executivo e dos Órgãos competente foi pelo veto total no projeto.

A Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente e a Comissão Administração Pública manifestaram-se favoravelmente ao Projeto.

A matéria proposta quanto ao mérito é oportuna, pois, implantada provavelmente permitirá que os fretados possam circular nos corredores de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano do Município de São Paulo, contribuindo para um aumento de fluidez no trânsito das vias, conseqüentemente uma melhora na qualidade de vida dos munícipes da nossa cidade.

Assim sendo, favorável o nosso parecer ao presente projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 16/08/2017.

Senival Moura (PT) (Presidente) - contrário

Abou Anni (PV)

Adilson Amadeu (PTB) - contrário

Alessandro Guedes (PT) - abstenção

Conte Lopes (PP)

João Jorge (PSDB) (Relator)

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/08/2017, p. 59

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.